



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MACHADOS

LEI MUNICIPAL Nº 152, de 18 de outubro de 1971

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE UM TERRENO PARA UM CURRAL DESTINADO A FEIRA DE GADO NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a comprar um terreno para um curral destinado a feira de gado neste Município.

ART. 2º - Para compra do terreno a que se refere o artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial até a importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que correrá por conta da anulação do seguinte elemento da Lei Orçamentária vigente.

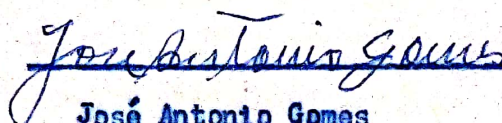
UNIDADE - 50.1-ADM. DOS MERC. A.F. E MATADOUROS

Consignação - 3.1.3.8- Reparos e Conservação de Imóveis.. R\$ 500,00

T O T A L ----- R\$ 500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1971.


José Antonio Gomes

-Prefeito-